

**DECRETO Nº 9.713/24 DE 22/10/2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),*

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.461.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e um mil reais), à seguinte dotação:

**ÓRGÃO:** 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIDADE:** 13- DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR – GERÊNCIA TRANSPORTE  
04.013.12.361.5.2014-3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001- Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00  
**UNIDADE:** 09- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
04.009.12.367.5.2017-3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00  
**UNIDADE:** 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001- Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

**ÓRGÃO:** 08-SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
**UNIDADE:** 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
08.025.26.782.10.1068-4.4.90.00.00.00.00.1.709.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00  
08.025.15.452.10.2038-4.4.90.00.00.00.00.2.751.0000.0008 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos excesso de arrecadação - R\$1.161.000,00 e superávit financeiro do exercício anterior – R\$ 300.000,00.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de outubro de 2024.

**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal